

EDITAL Nº. 701
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2013
PROCESSO ADM. Nº. 2205093341229/2013

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2013
PROCESSO Nº:	2205093341229/2013 - PMF
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BARRACAS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS EM APOIO À ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDAS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

1.0. DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

2.0. DA FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL.

3.0. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251, de 10/09/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



4.0. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BARRACAS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS EM APOIO À ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5.0. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2013.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2013, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/08/2013, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data

7.0. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta de dotações consignadas aos **Projetos / Atividades: 11.334.0044.1035.0001 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Fonte de Recurso: 181 e 11.334.0044.1035.0001 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Fonte de Recurso: 100, do Orçamento da SDE e Convênio MTE/SENAES Nº 00012/2012 – SICONV Nº 771209/2012.**

9.0. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2. deste edital.



9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Proposta de Preços, contendo:

a. Indicação do lote e especificações de todos os seus itens, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, devendo ser indicada marca e/ou fabricante.

b. Preço unitário, em algarismo.

c. Preço Global do lote cotado.

d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. O campo “Informações Adicionais” poderá ser utilizado a critério do licitante.

10.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.5. Será vedada a identificação do licitante.

11.0. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.



11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constantes nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.0. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



13.0. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação** e no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única, original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.06. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15.0. DA HABILITAÇÃO

15.1 O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.



15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado de versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



15.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

15.5.1 – Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

01 – PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio 1943.

15.6.5 – O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III – Declaração Relativa ao Trabalho de Emprego Menor.

16.0. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



17.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

17.1.2. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(s) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.**

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances. O licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, a e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18.0. SERÃO DESCLASSIFICADA AS PROPOSTAS DE PREÇOS

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19.0. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.00.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2, deste edital.

21.00 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1 - A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2 - A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.00 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

24.00. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

24.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.



EDITAL Nº. 701
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2013
PROCESSO ADM. Nº. 2205093341229/2013

FL. | 11

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Fortaleza,.....de.....de 2013.

CIENTE:

Robinson Passos de Castro e Silva
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE

Aprovação expressa da assessoria jurídica



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: *SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE*

2. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BARRACAS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS EM APOIO À ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE TERMO.

PROJETO “APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SOLIDÁRIO”

PROCESSO Nº.: 47975.000661/ 2011-42 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE

CONVÊNIO MTE/ SENAES Nº 00012/ 2012 - SICONV Nº 771209/2012

3. DA JUSTIFICATIVA:

Apesar de sua forte dinâmica econômica, Fortaleza tornou-se uma das metrópoles de grandes contrastes socioambientais do Brasil, possuindo um dos maiores índices de exclusão social dentre todas as grandes capitais brasileiras. Essa concentração de renda é o retrato de uma sociedade injusta que reproduz bolsões de pobreza.

Do ponto de vista do acesso à infraestrutura e da renda per capita, Fortaleza é “dividida” em duas cidades bem distintas. De um lado, encontra-se a zona leste, mais desenvolvida, com completa infraestrutura e acesso a todos os tipos de serviços e equipamentos urbanos. Do outro lado (zona oeste), está uma ocupação urbana com predominância de assentamentos informais, com infraestrutura precária e deficiente acessibilidade a serviços e equipamentos urbanos (transporte, serviços de saúde, educação, segurança, lazer, etc).

As comunidades manifestam sintomas de atrasos significativos no seu desenvolvimento integral, provocados pelas realidades sociais e geográficas dos territórios. Acentua-se o fosso socioeconômico, educativo, social e cultural entre as comunidades urbanas. Estes são estigmas materializados na desumanização do território provocados por sintomas exógenos e endógenos: bolsões de pobreza associada à falta de oportunidade de emprego, ao déficit de dinamização da economia local, ao abandono dos territórios e à elevada taxa de analfabetismo. Uma realidade que conduz à exclusão social das populações mais vulneráveis.

Este Projeto representa uma estratégia viável ao desenvolvimento econômico sustentável dos 06 (seis) territórios uma vez que considera aspectos econômicos, tecnológicos, sociais e ambientais e gera benefícios como emprego, trabalho e renda para a população local devendo, conseqüentemente, proporcionar crescimento econômico e desenvolvimento e melhorar os indicadores atuais e exercício de cidadania.

A presente concorrência pública justifica-se para atendimento as metas do Projeto no tocante a:



- Estruturação de espaço multifuncional de referência em Economia Solidária e Desenvolvimento Local, com a finalidade de facilitar as relações democráticas e autogestionárias dos empreendimentos;
- Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios com vistas a capacitação dos beneficiários do Projeto, com a realização de cursos profissionalizantes e oficinas voltadas para o desenvolvimento local e territorial;
- Implantar e equipar a infraestrutura dos espaços de comercialização, fundamentado no Comércio Justo e Solidário e em bases de serviço de apoio, redes de cooperação, feiras e pontos fixos;
- Implementação de iniciativas territoriais de finanças solidarias, para dinamização da economia popular, através da reimplantação do Banco RioSol, - sistema integrado de microcrédito popular;
- Implantação de uma Casa da Economia Solidária com estruturação de espaços comuns dos empreendimentos, com visando a otimização das capacitação, estruturação de cadeias produtivas, acesso a crédito, estrutura de vendas, marketing, etc.;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE I – MÁQUINAS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.1.	Máquina para cortar viés com até 10cm de largura, com alimentação automática de tecidos, cortando até 70cm de fita por minuto. Motor de 90 Wats (maior economia) Regulagem de velocidade com DIMER (dispensa embreagem). Regulagem de tensão da fita cortada. Painel com indicadores luminosos. Carcaça cortada a laser, montada com solda mag e pintura eletrostática	9
1.2	Maquina de cortar tecido modelo Faca. 8 polegadas Tensão: 220v	14
1.3	Máquina de costura industrial overlock com motor direct drive, sistema de lubrificação da barra de agulha. 03 fios; 01 agulha.	12
1.4	Máquina de costura mecânica de uso doméstico com 18 pontos: básicos (reto/ziguezague), essenciais (3 pontinhos/bainha invisível), flexíveis (para costurar malhas) e decorativos. Possui base plana que pode ser usada em mesa ou gabinete para máquina de costura. Velocidade de 1.100 pontos por minuto.	9
1.5	74 Pontos: Básico (reto/ziguezague), Essenciais (3 pontinhos/bainha invisível), Flexíveis (para costurar malhas) e Decorativos; 6 tipos de casas de botão em 1 passo; Braço livre que facilita costura de mangas, punhos e barras; Comprimento e largura dos pontos	12

	ajustáveis; Múltiplas posições da agulha; Chapa isoladora dos dentes para bordados livres e pregar botões; Estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura; Passador de linha na agulha; Mesa extensora que aumenta a área de trabalho; Luz LED; 5 sapatilhas adicionais (ziper invisível, pregar botão, para acabamento, deslizante e bainha invisível); Velocidade até 700 pontos por minuto.	
1.6	Máquina de Costura Zig-Zag eletrônica com 100 desenhos programados; Qtde. de Agulhas: 1; Qtde. de Linhas: 1; Tipo de Agulha: DPX5; Alt. do Calcador: 13mm; Comp. Ponto: 5mm; Largura do Zig-Zag: até 12mm RPM: 2.000	21
1.7	Máquina de Costura Reta Eletrônica com motor HO Hsing, com posicionador de agulhas (em cima ou em baixo), retrocesso automático no começo e no final da costura, corte de linha superior e inferior automático, programador e contador de pontos; Qtde. de Agulhas: 1; Qtde. de Linhas: 1; Tipo de Agulha: DBX1; Compr. do Ponto: 4mm; Alt. do Calcador: 5/13mm; RPM: 5.000	19
1.8	Máquina de costura interlock bitola média para tecidos leves, médios e pesados 5 fios Qtde. de Agulhas 2 Qtde. de Linhas 5 Compr. ponto 3,6mm ou 5mm Largura ponto 4mm ou 6mm Distância entre agulhas 3mm Alt. Calcador 5,5mm ou 6mm Rpm 3.500	21
1.9	Máquina de costura galoneira industrial Base Plana Qtde. de Agulhas 3 Qtde. de Linhas 5 Compr. ponto 4,4mm Alt. Calcador 6,3mm Distância entre agulhas 4,8mm - 5,6mm - 6,4mm Rpm 3.500	20
1.10	Maq. de Costura Reta Para Tecidos Pesados, Laçadeira Grande; Qtde. de Agulhas: 1; Qtde. de Linhas: 1; Tipo de Agulha: DPX7; Compr. do Ponto: 7mm; Alt. do Calcador: 6mm - 13mm; RPM: 3.500	17

1.11	Máquina de costura overlock industrial 3 fios com embutidor de correntinha; Qtde. de Agulhas: 1; Qtde. de Linhas: 3; Tipo de Agulha: B27; Compr. do Ponto: 3,6mm Larg. do Ponto: 4mm; Alt. do Calcador: 5,5mm RPM: 3.500	14
1.12	Máquina de costura eletrônica motor direct drive e mostrador digital, 250 tipos de pontos em 11 categorias, incluindo 11 caseados para botão automáticos de 1 passo, 3 fontes de monogramas (letras costuradas), botões de fácil acesso: start/stop (iniciar e parar a costura), sobe e desce da agulha com indicador luminoso (define se ao final da costura a agulha estará em cima ou em baixo), arremate final, corte de linha automático com indicador luminoso e retrocesso, Kit completo de acessórios com mais de 15 calçadores, exclusivo sistema de cálculo da largura do conjunto de pontos, enfiador de linha na agulha, controle de velocidade manual e programável, base longa de braço livre, permite costuras tubulares, seletor de tensão da linha, sistema de pressão extra do calcador com 7 níveis, Sensor de caseado, placa da agulha extendida inovadora com marcações exclusivas de ângulo, sistema Acufeed de transporte perfeito do tecido, Sistema superior plus de alimentação para acabamento perfeito, 20 posições de memória para salvar os pontos, Placa de conversão automática para costura reta mais precisa, Painel LCD com seleção de toque manual ou com a caneta Stylus, Seletor giratório para escolha de pontos, permite costura com agulha dupla, joelheira ajustável, isolador de dentes, Corte auxiliar de linha integrado, lançadeira rotativa, 5 lâmpadas de iluminação tipo LED, enchedor de bobina com sensor, acompanha guia de costuras exatas, mesa extensora acrílica super-estável, prática caixa de acessórios, estrutura interna metálica, Painel digital e passador de linha .	15
1.13	Máquina de costura Pesponto Barra de Agulha Alternada Laçadeira Grande; Qtde. de Agulhas: 2; Qtde. de Linhas: 2; Tipo de Agulha: DPX5; Compr. do Ponto: 7mm; Alt. do Calcador: 7mm - 13mm; Distância Entre Agulhas: 3,4mm; RPM: 3.000	10
1.14	Máquina de costura computadorizada, leve, com 60 pontos incorporados a memória, incluindo pontos utilitários, decorativos, tradicionais, quilting e sete estilos de caseado automático de 1 passo. Perfeita para costurar roupas, objetos de decorações ou quilting, é ideal para qualquer tipo de costura e ainda acompanha uma larga base plástica para elaboração de grandes projetos.	11

LOTE II – MÓVEIS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.1.	Armário de aço com 02 portas, 04 prateleira sendo 03 avulsas, podendo ser adaptadas para uso personalizada. Pintura eletrostática a pó antiferruginoso, chapa de aço 26, com capacidade de suporte de até 30kg por gaveta. Tranca com fechadura. Medindo 1,98X0,90X0,40m.	16
1.2	Arquivo de aço com 04 gavetas. Pintura eletrostática a pó antiferruginoso, chapa de aço 26, com capacidade de suporte de até 20kg por prateleira medindo 1,33x0,47x0,55m.	9
1.3	Cadeira secretária estofada em tecido, fixa, sem braços, capacidade para até 120kg, com 95 cm de altura e 52 cm de profundidade.	70
1.4	Conjunto Estofado em couro na cor preta, com 2 lugares (1,42 X 0,93 X 0,81m) e 3 lugares (1,88 X 0,93 X 0,81m) aproximadamente. Assento e encosto fixos e preenchidos com espuma. Pés com pontas arredondadas.	1
1.5	Cadeira em polipropileno, com braços, na cor branca, capacidade para até 140kg, medindo aproximadamente 57 X 54 X 79cm.	100
1.6	Cadeira giratória estofada em tecido, com braço fixo, rodízio e pistão a gás, capacidade para até 120kg, medindo 100x55x48cm.	24
1.7	Estante desmontável de aço, com 6 prateleiras em aço chapa 26. Pintura eletrostática a pó. Capacidade de até 20kg por prateleira. Medindo 1,98x0,92x0,30.	31
1.8	Birô revestido em melamínico BP 15mm, com 03 gavetas na cor cinza, pés laterais em aço retangular 50 X 30, pintura epóxi pó. Medindo 0,70 X 1,20.	25
1.9	Mesa de reunião em MDP 18mm, revestido em melamínico BP na cor cinza. Estrutura dupla em aço com base retangular e pés niveladores. Pintura epóxi pó. Medindo 0,70 X 2,00 X 0,90.	1
1.10	Rack extensível, com pintura laqueada, em MDF, com espaço para TV, SOM e DVD, capacidade de até 40kg. Medindo aproximadamente 1,60 X 0,65 X 0,40m, com 06 rodízios na cor preta.	1
1.11	Mesa para reunião, redonda, com tampo em MDF 18mm, revestido em melamínico BP, acabamento filetado. Estrutura em aço tubular, com pés niveladores. Pintura em epóxi pó, medindo 1,20m de diâmetro X 0,74m de altura.	4
1.12	Cadeira longarina com 03 lugares, estrutura reforçada, com assento e encosto confeccionados em espuma injetada dura. Barra metálica para 03 lugares 30mm X 50mm preta. Pés metálicos preto com revestimento em polipropileno. Dimensões da longarina: 0,60 X 1,60 X 0,55m.	10
1.13	Balcão tipo vitrine em MDF de 15mm. Vidro temperado frontal de 4mm. Acabamento com perfil de borracha na cor do produto. Medindo 1,00 X 0,90 X 0,37m de profundidade. Peso aproximado de 25kg.	8

1.14	Estante em aço com 04 prateleiras, capacidade para até 100 kg. Planos de armazenagem regulável, prateleiras com bordas dobradas, medindo: 0,92 X 0,30 X 1,48m.	37
------	--	----

LOTE III – EQUIPAMENTOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.1.	Fogão industrial 6 bocas, com forno. Gás baixa pressão; Registro cromado de ¼; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Queimadores simples com 100mm de diâmetro; Forno com porta Inox; Altura 800 mm; Largura 1080 mm; Profundidade 820 mm	2
1.2	Forno de Microondas, capacidade 30 litros, potencia 1.000W, relógio, trava display, seleção de potência, controle com display digital e inteligente, 6 programas de autocozimento, 4 programas de descongelamento, função manter aquecido. Altura: 29cm, Largura: 51cm, Profundidade: 40 cm, Peso 13kg.	1
1.3	Freezer Horizontal Dupla Ação, 1 Porta, 166L, 20V, Branco, com puxador ergonômico de segurança; Tampa balanceada; Gaxeta removível; Gabinete interno pré-pintado; Dreno frontal; Rodízios reforçados; Painel de controle com tecla para congelamento rápido; Base da unidade de refrigeração removível; Faixa de operação (dupla ação); Função Refrigerada: 2°C a 8°C; Função Freezer: 18°C /22°C. Especificações técnicas: - Cesto removível; - Grade interna; - Tecla de seleção Turbo; - Termostato ajustável; - Tipo de Abertura: basculante; - Tipo de Isolamento: poliuretano; - Tipo de Pintura: poliéster; - Tipo de Puxador da Porta: plástico ergonômico.	1
1.4	Geladeira duplex 360 L Medidas: 59,5x170x62cm (LxAxP) Peso: 62 kg; Consumo: 90w; Capacidade líquida: 338 litros; Capacidade de armazenamento do freezer: 85 litros; Capacidade de armazenamento do refrigerador: 253 litros; Tipo de degelo do refrigerador: Automático; Tipo de degelo do freezer: Manual; Cor: Branco Potência da lâmpada: 15W; Voltagem: 220 V	2
1.5	Ar Condicionado Split Frio 12.000 Btus, ciclo frio, com revestimento antibactéria, Vírus Doctor, filtro Full HD e autolimpante. Modo silencioso, automático, turbo e timer 24 horas, controle remoto e compressor rotativo e aletas anticorrosão. Eficiência energética: classe A; Modos de operação: Refrigerar, Climatizar e Automático;	3

	<p>Direcionadores de ar Multidirecional; Alimentação 220 Volts; Peso aproximado: Interna – 8,4 kg e Externa – 25,3 kg. Dimensões aproximadas: (L x A x P): Interna – 82 x 28,5 x 19 cm e Externa – 66 x 47 x 24 cm; Prazo de garantia 02 anos. Itens inclusos: 1 Ar condicionado, 01 Controle Remoto, Kit Acessórios de Instalação e Manual de Instruções.</p>	
1.6	<p>Ar Condicionado Split 18000 Btus Frio, com as funções de refrigeração, desumidificação, ventilação e automático. Painel digital, filtro antibactérias, feito de carbono (HEPA), 03 velocidades e temperatura de 18º C a 32º C. Direcionadores de ar na horizontal e vertical, função timer. Potência 1644 W; Eficiência energética: classe A; Material: unidade interna: plástico resistente e unidade externa: metal com proteção anticorrosão; 3 Velocidades Vazão de ar 800 m³/h (interno e externo). Controle Remoto com cristal líquido, relógio e Backlight. Tamanho do ambiente (m²) de 30 m² a 50 m² aproximadamente. Direcionadores de ar Horizontal e Vertical; Alimentação 220 Volts; Consumo aproximado de energia 34,05 kWh/mês (baixo consumo de energia); Nível de ruído 30 dB; Peso aproximado do produto: Unidade interna 12 Kg e Unidade externa 33 Kg. Dimensões aproximadas: (L x A x P): - unid. interna 92,0 x 31,3 x 22,3 cm; unid. externa 76,0 x 54,5 x 25,5 cm. Prazo de garantia: 01 ano; Itens inclusos: 1 Ar condicionado, 01 Controle Remoto, Kit Acessórios de Instalação e Manual de Instruções.</p>	2
1.7	<p>Ar Condicionado Split Frio 24.000btus, Potência 2,420 Watts. Eficiência energética classe C; Modos de operação: Refrigera, Climatiza, Automático, Desumidifica e Ventila; 4 Velocidades: Baixa, Média, Alta e Automática; Vazão de ar 700 m³/h; Temperatura de 17 a 30°C com Controle Remoto; Tamanho do ambiente (m²) 40 a 56 m²; Funções especiais Turbo, Timer horário fixo para desligar ou ligar, Bio filtro, Carvão termo ativado redução de odores lavável e removível, Sleep regula temperatura por até 7 horas; Golden fin tratamento do trocador de calor. Direcionadores de ar Automático parcial Multidirecional; Alimentação 220 Volts; Consumo aproximado de energia 50,8 kW/h; Nível de ruído 48 dB interno e 58 dB externo; Peso aproximado: Unidade interna - 17 kg e Unidade externa - 49 kg; (L x A x P): Unidade interna - 108 x 33 x 22,5 cm e Unidade externa - 84,5 x 69,5 x 33,5 cm; Prazo de garantia: 02 anos; Frequência 60 Hz. Itens inclusos: 1 Ar condicionado, 01 Controle Remoto, Kit Acessórios de Instalação e Manual de Instruções.</p>	4
1.8	<p>Ar Condicionado Split 30.000 Btus Frio, 220v, Tripla filtragem: ultra filter: retém até 99% das bactérias; filtro de carbono: reduz odores no ambiente e filtro de nylon: retém partículas de poeira; função modo SLEEP, Função Swing; Display de Temperatura Digital; Controle remoto com display em cristal líquido; Timer Digital 24 horas; Entrada superior de ar; Dimensões: Unidade Externa - Altura: 86 cm; Largura: 89,5 cm; Profundidade: 33 cm e Peso : 18 Kg; Unidade Interna: Altura: 32,5 cm; Largura: 125 cm; Profundidade: 25 cm; Peso : 73 Kg; Garantia 3 anos. Itens inclusos: 1 Ar condicionado, 01 Controle Remoto, Kit Acessórios de Instalação e Manual de Instruções.</p>	1

1.9	Bebedouro de água em Coluna, com 2 torneiras: natural/gelada; Termostato frontal com 7 níveis de temperatura; Sistema Easy Open, que facilita a abertura automática do garrafão; Alças laterais; Fornece até 3,5 litros/hora; Controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C; Refrigeração por compressor; Dimensões: Altura: 99 cm X Largura: 31,3 cm X Profundidade: 31,1 cm; Peso: 14,6 Kg; Garantia de 1 ano.	6
1.10	Câmera Digital WB100 16.2MP, Foto 3D, LCD 3.0", Zoom Óptico 26x, Vídeos em HD, Dupla Estabilização de Imagens, Saída HDMI + Cartão 4GB. À pilha. Dimensões: Altura: 8,0 cm, Largura: 11,0 cm, Profundidade: 9,0 cm; Peso: 403 g; Garantia 1 ano.	1
1.11	Micro System compacto, reproduz CD, CD R/RW e MP3, entrada USB e auxiliar de áudio estéreo, com saída para fones de ouvido. Rádio AM e FM com sintonia digital, função PROGRAM, REPEAT, RANDOM, STANDBY, com relógio digital. Entrada USB que possibilita escutar músicas direto do MP3 e MP4 Player. Peso do produto 1,74 Kg; Dimensões aproximadas do Produto: 30,4 x 14,7 x 27,6 cm (L x A x P). Prazo de garantia 06 meses; Display; LCD; Pilhas - 6 pilhas tipo C de 9 V; Itens inclusos - 01 Micro System, 01 Cabo de força, Manual do usuário, Certificado de garantia.	6
1.12	DVD Player, USB Media Link para reprodução de mídia em drives USB flas , HDMI 1080p , DivX e Karaokê; Reproduz CD, (S)VCD, DVD, DVD+- R/RW, MP3, WMA, JPEG; Altura: 3,9 cm; Largura: 36,0 cm; Profundidade 20,9 cm; Peso: 1,45 kg; Garantia 1 ano.	1
1.13	TV LCD 32", Conversor Digital Integrado, HDTV, 2 HDMI, USB, Entrada para PC, Áudio Dolby Digital, Rádio FM, Digital Noise Reduction, 24p True Cinema, Live Colour Technology; Diagonal visual aproximada 80cm; Ângulo de visualização 178°; Resolução WXGA (1366 x 768 linhas); Formato 16:9; Potência de Áudio 8W + 8W; Posição do Alto-falante Traseira; Controle Remoto: RM-YD081; Dimensões - Sem Base, Altura: 49,7 cm , Largura: 79,0 cm, Profundidade: 9,1 cm, Peso: 9,0 kg; Garantia 1 ano.	1
1.14	Ventilador Coluna, oscilante e multi-inclinável; Oscilação horizontal com maior distribuição do vento; Inclinação da cabeça do ventilador; Livrementemente ajustável; Velocidades opcionais: Alta, media e baixa; Dimensões: Altura: 56,01 cm; Largura: 19,06 cm; Profundidade: 43,22 cm; Peso: 5,4 kg; Garantia 1 ano.	14
1.15	Liquidificador; Copo Cristal: 2,1 litros de capacidade total; Função Clean; 5 velocidades + Pulsar; Faca Serrilhada; Filtro; Tampa com duplo "click" que permite a abertura do copo para servir; Potência: 500W; Consumo: 0,50 Dimensões: Altura: 40 cm, Largura: 21 cm, Profundidade: 18 cm, Peso: 1,2 Kg.	1
1.16	Espremedor de Frutas; Capacidade para 750 ml; Jarra transparente ; Porta-fio; Acionamento automático por pressão; Peneira de polpa ajustável; Garantia de 1 ano.	1

1.17	Batedeira, 5 velocidades + Pulsar; Botão ejetor dos batedores / misturadores; Batedores especiais cromados; Tigela com capacidade de 3 litros; Garantia de 1 ano.	1
1.18	Mesa de corte para tecidos, módulo de 1,80m de largura por 2,50m de comprimento com estrutura desmontável em aço espessura de 2.00 mm , pintura fosfatada com esmalte sintético na cor cinza. Tampo superior em MDF de 20 mm cru. Prateleira inferior para acondicionamento de tecidos ou outros materiais em MDP 18 mm revestido com filetes laterais em fórmica.Sapatas niveladoras de 88 cm a 91 cm de altura.	4
1.19	Cozinha em MDP, na cor branca, composta por 03 peças, sendo 01 paineleiro, 01 armário superior e 01 armário sobre refrigerador. Portas com dobradiças de pressão para abertura e fechamento total, com 06 prateleiras internas. Dimensões 1,97 X 2,37 X 0,28m. Peso aproximado de 54,30kg.	1
1.20	Provador de roupas, com estrutura em aço inox, com cortina.	4

LOTE IV – UTENSÍLIOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.1.	Alicate para cutícula em aço inox	20
1.2	Busto feminino meia face, maquiado. Medidas: 96 cm de altura x 78 cm de busto x 58 cm de cintura x 85 cm de quadril. Material: Plástico. Cor: Bege	6
1.3	Busto feminino com perninha. Medidas: 70 cm de altura x 85 cm de busto x 66 cm de cintura x 87 cm de quadril. Material: Plástico. Cor: Bege	3
1.4	Arara de parede reta, em aço cromado, medindo 1,50m.	12
1.5	Busto feminino encorpado. Medidas: 54 cm de altura x 83 cm de busto x 64 cm de cintura x 83 cm de quadril. Material: Plástico. Cor: Bege	16
1.6	Espatula plastica para cutícula	20
1.7	Ferro de passar a vapor e a seco - Limpeza automática - Ajuste automático de vapor - 23 saídas de vapor na base - Poupa botões em toda a lateral do ferro - Cabo anatômico - Duplo visor de nível de água - Reservatório de água visível	4

1.8	Flip-shirt em madeira, para fixação de folhas e superfície branca para escrita com marcador de quadro branco, com um cavalete para sustentação. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP : 180x60x5cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 15kg	6
1.9	Telefone s/ Fio, com identificador de chamadas, na cor preta, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 14,1x4,8x1,9 cm (monofone); 11,1x11,1x5, cm (base). Distância fora da base aproximadamente: 300 m em campo livre e aproximadamente 50 m em campo fechado. Duração da bateria com o fone fora da base até 100h.	10
1.10	Conjunto de panelas com 10 peças, revestimento interno em alumínio escovado e externo em alumínio polido, composto por: 1 Caçarola reta com tampa de nº 16 1 Caçarola reta com tampa de nº 18 1 Caçarola reta com tampa de nº 20 1 Caçarola com alça nº 22 1 Banho Maria com tampa nº 18 1 Frigideira Art-Flon nº 18 1 Passador de Macarrão nº 20 1 assadeira com 28,0 x 18,5 cm 1 assadeira com 32,0 x 22,0 cm 1 assadeira com 35,0 x 25,0 cm.	1
1.11	Espelho com moldura em madeira. Dimensões aproximadas: 1,00 X 0,50m.	4
1.12	Conjunto de travessas em inox, contendo: 1 Travessa rasa 1 Travessa funda 1 Travessa funda 1 Pegador para Massa 1 Colher Salada 1 Garfo Salada	1
1.13	Faqueiro em inox, com 42 peças, contendo: 6 Colheres de mesa 06 Garfos de mesa 06 Facas de churrasco 06 Colheres de sobremesa 06 Garfos de sobremesa 06 Colheres de chá 06 Colheres de café	1
1.14	Biombo de chão, formato tela. Medidas: 0.60 de largura x 1.70 m de altura. Cor branca.	6
1.15	Expositor de acrílico para colar. Medidas: 14 cm de altura x 10 cm de profundidade.	6
1.16	Cabide para saia. Medidas: 33 cm de largura x 10 cm de altura na parte do gancho. Material: arame cromado.	50
1.17	Expositor duplo para bolsas e cintos. Altura regulável de 39 até 65 cm. Material: ferro	4
1.18	Expositor de acrílico para brinco. Medidas: 21 cm de largura x 18 cm de altura.	10

1.19	Manequim feminino com cabeça maquiada e braços. Medidas: 1.65 m de altura x 81 cm de busto x 67 cm de cintura x 97 cm de quadril. Material: Plástico. Cor: Bege.	1
1.20	Provador de roupas de chão, desmontável, composto por Tubo de Ferro : 7/8"; Altura : Até 1,90; Largura : 90 x 90.	2
1.21	Maquina para acabamento de corte de cabelo com eliminador de bateria	2
1.22	Prancha para cabelos - Cabo Giratório, Ergonômica, Botão ON/OFF, Alisa, Finaliza, Cacheia	1
1.23	Secador de Cabelo, Níveis de Velocidade 6, Profissional, Níveis de Temperatura 6, Emissão de Íons, Grade revestida em cerâmica, Titanium 450 Colors	2
1.24	Tesoura Cabeleireiro 7"	10
1.25	Tesoura multiuso com ponta e cabo recoberto por plástico.	100
1.26	Tesoura Escolar 12cm, com cabo polipropileno, sem ponta, lâmina Aço Inox com 5 Polegadas	200
1.27	Tesoura de Unhas em Aço Inoxidável - Corte Reto	10

LOTE V – BARRACAS, PRANCHÕES E TABLADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.1.	Tendas/Barracas com medidas: Base de 2,00m e altura máxima de 2,50m, 1,60 X 1,60 nas laterais em grade com paredes de 1,20mm; Balcão em madeira compensado 1,60 X 0,40 com espessura de 12mm Metallon quadrado 2,0 X 2,0cm nas grades e contornos; Base em Metallon 5/8 para coberta – Lona em night and Day unidas através de colagem (vulcanização).	40
1.2	Pranchões em compensado 20mm - medindo 1.60m X 0,80cm; Pintura em verniz; com 02 cavaletes cada, feitos em metalon 2,0 X 2,0 com paredes de 1,20mm, pintados na cor prata padrão.	40
1.3	Tablado medindo 3,00m X 3,00m, com estrutura em compensado resistente desmontável e escada lateral e coberta em lona simples seguindo padrões do tablado com 2,00m altura.	02

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- I. Razão Social:
- II. CPF/CNPJ:
- III. Endereço completo:
- IV. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- V. Telefone, celular, fax, e-mail:
- VI. Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- I. O objeto contratual terá garantia de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço

LOTE ____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 701
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2013
PROCESSO ADM. Nº. 2205093341229/2013

FL. | 24

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 701
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2013
PROCESSO ADM. Nº. 2205093341229/2013

FL. | 25

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / 2013 – SDE

PROCESSO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, E A EMPRESA

E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _ SDE, estabelecida nesta Capital na Av. Aguanambi, nº 1770, Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 03.322.598/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº ____/2013 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2013 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. **CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BARRACAS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS EM APOIO À ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO.**



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente de recurso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2013.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: **Projetos / Atividades: 11.334.0044.1035.0001, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 181 e 11.334.0044.1035.0001, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 100, do Orçamento da SDE e Convênio MTE/SENAES Nº 00012/2012 – SICONV Nº 771209/2012.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.



9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1. Advertência

13.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.



- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal(DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



EDITAL Nº. 701
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2013
PROCESSO ADM. Nº. 2205093341229/2013

FL. | 30

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG:

CPF: CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)